

EQUATORIAL PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A.

Companhia Fechada

NIRE 213.0001295-8 | CNPJ nº 38.419.702/0001-87

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 16 DE DEZEMBRO DE 2025**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Realizada em 16 de dezembro de 2025, às 14:00 horas, na sede social da **Equatorial Participações e Investimentos S.A.** (“Companhia”), localizada na Avenida João Pessoa, nº 1, Outeiro da Cruz, São Luís, Maranhão, CEP 65.040-003.
2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação, nos termos do §4º do artigo 124 da Lei n.º 6.404/76 (“Lei das S.A.”), em virtude da presença da totalidade de acionistas da Companhia, conforme assinaturas constantes do “Livro de Presença de Acionistas”.
3. **MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Augusto Miranda da Paz Júnior e secretariados pelo Sr. Márcio Victor Moraes Fernandes.
4. **ORDEM DO DIA:** Examinar, discutir e votar respeito da seguinte ordem do dia:
(i) Aprovar a celebração, pela Companhia, junto à Equatorial S.A. (“Equatorial”) na qualidade de Intervenientes, e à Equatorial Goiás Distribuidora de Energia S.A. (“Equatorial Goiás”), de: (a) Contrato de financiamento destinado a investimentos para digitalização do Parque de medidores da Equatorial Goiás na sua área de concessão (“Contrato de Financiamento Inovação”), junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (“BNDES”); e (b) Contrato de financiamento destinado à concessão de capital de giro e ao apoio à aquisição e comercialização de máquinas, equipamentos, sistemas industriais, componentes e bens de informática e automação, novos, de fabricação nacional, e de serviços tecnológicos, habilitados no CFI do Sistema BNDES, bem como à aquisição de máquinas e equipamentos novos importados com impossibilidade de fornecimento de similar nacional, e capital de giro associado (“Contrato de Financiamento Máquinas e Serviços” e, em conjunto com o Contrato de Financiamento Inovação, “Contratos de Financiamento”), junto ao BNDES e à Agência Especial de Financiamento Industrial S.A. - FINAME (“FINAME”); (ii) consignar que as minutas dos Contratos de Financiamento ficam arquivadas na sede da Companhia; e (iii) a autorização aos diretores e/ou procuradores da Companhia para praticarem todos os atos necessários à efetivação do quanto aprovado na

presente reunião, incluindo a outorga de procurações no âmbito dos Contratos de Financiamento.

5. DELIBERAÇÕES: Instalada a Assembleia e após o exame e a discussão das matérias constantes da ordem do dia, os acionistas presentes resolveram, sem ressalvas ou restrições, o quanto segue:

5.1 Aprovar, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas ou restrições, a lavratura da presente ata na forma de sumário, nos termos do artigo 130, §1º, da Lei das Sociedades por Ações;

5.2 Aprovar a celebração, pela Companhia, junto à Equatorial, na qualidade de Interviente, e à Equatorial Goiás, nos Contratos de Financiamento detalhados abaixo:

5.2.1. Contrato de Financiamento Inovação, em conformidade com a Decisão Dir. nº 383/2025-BNDES, expedida em 04 de dezembro de 2025, no valor total de R\$ 143.230.200,00 (cento e quarenta e três milhões, duzentos e trinta mil e duzentos reais), dividido em dois subcréditos, cada um no valor de R\$ 71.615.100,00 (setenta e um milhões, seiscentos e quinze mil e cem reais), a ser destinado para digitalização do Parque de medidores da Equatorial Goiás na sua área de concessão e amortização do principal em 101 (cento e uma) prestações mensais e sucessivas, observando o disposto na Cláusula Oitava do Contrato de Financiamento Inovação; e

5.2.2. Contrato de Financiamento Máquinas e Serviços, em conformidade com a Decisão Dir. nº 377/2025-BNDES e com a Decisão Dir. nº 36/2025-FINAME, expedidas em 04 de dezembro de 2025, no valor de até R\$ 44.800.000,00 (quarenta e quatro milhões e oitocentos mil reais) a ser destinado à concessão de capital de giro e ao apoio à aquisição e comercialização de máquinas, equipamentos, sistemas industriais, componentes e bens de informática e automação, novos, de fabricação nacional, e de serviços tecnológicos, habilitados no CFI do Sistema BNDES, bem como à aquisição de máquinas e equipamentos novos importados com impossibilidade de fornecimento de similar nacional, e capital de giro associado, sendo que cada parcela de crédito liberada será considerada um subcrédito, e terá seus próprios

prazos de carência, amortização, prazo total de financiamento e nível de participação do FINAME/BNDES no valor total dos bens financiados, observado o disposto na Cláusula Terceira do Contrato de Financiamento Máquinas e Serviços;

5.3 Consignar que as minutas dos Contratos de Financiamento ficam arquivadas na sede da Companhia; e

5.4 Autorizar os diretores e/ou procuradores da Companhia a praticarem todos os atos necessários para efetivar o quanto aprovado na presente reunião, incluindo a outorga de procurações no âmbito dos Contratos de Financiamento.

6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata na forma de sumário dos fatos ocorridos, que lida e achada conforme, foi aprovada e assinada pelos presentes.

7. ASSINATURAS: Mesa: Augusto Miranda da Paz Júnior (Presidente); e Márcio Victor Moraes Fernandes (Secretário). Acionistas presentes: Equatorial S.A. (R.p. Augusto Miranda da Paz Júnior e Maurício Alvares da Silva Velloso Ferreira); e Equatorial Serviços S.A. (R.p. Henderson Rovay e Maurício Alvares da Silva Velloso Ferreira)

Certifico o registro em 26/12/2015, sob o nº 20251421201. Carlos André de Moraes Pereira, Secretário-geral, JUCEMA.